



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

## Sexta Vara Empresarial da Comarca da Capital

### ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2021

Resolve estabelecer procedimento cartorário específico os casos de mandados de pagamento expedidos e não cumpridos pelo Banco do Brasil S/A

**A JUÍZA TITULAR DA SEXTA VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL, DOUTORA MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de dar pronta resposta aos jurisdicionados ou beneficiários de mandados de pagamento expedidos pelo juízo, especialmente em feitos falimentares e outros;

**CONSIDERANDO** a ausência de justificativa clara e precisa do Banco do Brasil S/A aos destinatários dos mandados;

**CONSIDERANDO** o prejuízo que a demora pode gerar para o destinatário dos mandados;

**CONSIDERANDO**, por fim, que o Aviso TJ de nº 44/2020, com previsão em seu artigo 1º, de que os mandados de pagamentos serão emitidos, preferencialmente, de forma eletrônica,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Sempre que for juntada aos autos informação, quer do beneficiário quer pelo Banco do Brasil S/A, de que determinado mandado de pagamento eletrônico expedido não foi pago, a Serventia deverá consultar o sistema informatizado DCP, a fim de verificar a situação do referido mandado, certificando no feito e, imediatamente em seguida, expedir ofício ao Banco do Brasil, para questionar o motivo do não pagamento.

**Art. 2º** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua homologação.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2021.

  
**MARIA CRISTINA DE BRITO LIMA**

Juíza Titular da Sexta Vara Empresarial